



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

I-000129/DMOP/19

REL\_OB\_2

25-03-2019

## RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

*Aprovo o presente Relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectiva ordenação. Adjuque-se a proposta ordenada em primeiro lugar.*

26/03/2019

Assunto: Beneficiação e reparação de estradas e caminhos (Requalificação de P.H. na E.N. 1-6 – Casal das Freiras / Grilos – União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze) – Proc. n.º 06/2019

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 22/03/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

### Primeira

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 65.957,23, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

### Segunda

Construções da Cancelinha, Lda., com proposta no valor de € 66.340,25, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

### Terceira

Major Santos & Filhos, Lda. com proposta no valor de € 66.963,01, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

### Quarta

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 69.812,21, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)